## Câmara Municipal de Mêda

Mandato 2013/2017

## Ata número catorze

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e quinze

Susaera Silva

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Mêda, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Senhor Presidente Anselmo Antunes de Sousa, estando presente o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge dos Santos Esteves, e os Senhores Vereadores Paulo Jorge de Lemos Amaral, António César Valente Figueiredo e António Manuel Saraiva Lopes.-----1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS------Às dez horas e dez minutos, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e trinta e oito, de vinte e um de julho de dois mil e quinze, cujo valor em Operações Orçamentais é de 977.616,57€ (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos) e em Operações Não Orçamentais de 276.506,89€ (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos).-----3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA, em conformidade com o artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----O Senhor Vereador António César quis saber qual a conduta que o Senhor Presidente vai adotar relativamente à gravação de uma reunião do executivo que se tornou pública.-----Interveio o Senhor Vice-Presidente sugerindo que após a aprovação das atas as gravações fossem destruídas.-----O Senhor Vereador António César novamente no uso da palavra disse que tem de ser tomada uma decisão, para que não se fique com a ideia de que o Senhor Vereador Paulo Amaral tem razão e pode levar a gravação. Porque o que ele fez foi um erro.-----De seguida usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Amaral dizendo que relativamente a este assunto pretende integrar nesta ata e neste período de Antes da Ordem do Dia uma declaração que passou a ler: " O Senhor Vereador António César

Susauo Si\va

rigueiredo quis juntar a ata desta reunião uma declaração que não corresponde ao
que por ele foi afirmada na reunião do executivo camarário a que a declaração
pretende reportar
Não me compete a mim decidir, em primeira análise, sobre esta questão pelo que aqui
reafirmo que respeito o direito à livre expressão de cada um, mesmo quando tal
direito se traduz num conjunto de mentiras e de insinuações como as que constam da
suposta declaração do Senhor Vereador António César Figueiredo
Quero contudo deixar bem claro que a volatilidade de ideias e de pensamento político,
se é que o tem, que caracterizam o historial da atividade política do Senhor Vereador
António César Figueiredo falam por si próprias. A coerência não é um valor absoluto,
mas também não exageremos. É óbvio que quem se comporta em política como
verdadeiro cata-vento que se procura posicionar sempre do lado que pensa ser o lado
dos bons ventos, como é o caso do Senhor Vereador, não pode dar o mesmo valor à
coerência. Mesmo que a afirme, coerência é coisa que não pratica
E como eu penso que o caracter de cada um, ou a falta de ele, também se afere pela
rapidez com que vira a casaca, não vou perder tempo com as considerações do Senhor
Vereador António César Figueiredo, até porque sei, pela análise do seu percurso
político, que o que hoje afirma tem poucas probabilidades de ser o que diz defender
ou pensar amanhã
Mesmo assim, quero afirmar e reafirmar, o que referi na reunião do executivo
municipal: sendo certo que não me ofende quem quer, apenas quem pode, o que
manifestamente não é o caso do Senhor Vereador António César Figueiredo, mesmo
assim, sempre e quando for alvo de afirmações que considere injuriosas e difamatórias
entregarei de imediato o assunto aos tribunais para defesa do meu bom nome e honra
pessoal
Quero finalmente registar que o Senhor Vereador António César Figueiredo não
repete, por escrito na sua declaração para a ata, algumas das afirmações que
verbalmente produziu e que reputei de injuriosas, pelo que considerando este assunto
encerrado, a partir deste momento o Senhor Vereador António César Figueiredo, no
que mim diz respeito, fica a falar sozinho

Susano

O Vereador do PSD; Paulo Jorge de Lemos amaral"
A terminar o <b>Senhor Presidente</b> referiu que depois de aprovadas as atas as gravações
serão destruídas
4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
O Senhor Presidente declarou aberto o período aberto para intervenção do público,
não se tendo verificado qualquer intervenção
5 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente seguidamente declarou aberto o Período da Ordem do Dia da
presente Reunião Ordinária, a qual tinha para discussão os seguintes pontos:
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JULHO
O Senhor Presidente submeteu à votação a ata número treze, de dois mil e quinze, de
oito de julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se
verificado a sua aprovação, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor
Presidente e dos Senhores Vereadores António Lopes, António César e Paulo Amaral
Não participou na votação o Senhor Vice-Presidente por não ter estado presente na
reunião
PONTO 1 – PRESENTE À REUNIÃO A 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NO VALOR DE
PONTO 1 – PRESENTE À REUNIÃO A 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NO VALOR DE 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA  RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA  RATIFICAÇÃO;  I – A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores  Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos euros
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos euros  De acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos eurosDe acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze,
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO; ————————————————————————————————————
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA  RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores  Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do  Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira  alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos euros  De acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico  das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze,  de doze de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as  Alterações Orçamentais solicitadas
53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDAR RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos eurosDe acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.———————————————————————————————————
Sa.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDAR RATIFICAÇÃO;  I — A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima terceira alteração orçamental da despesa no valor de cinquenta e três mil e quinhentos euros  De acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas

Susauq

II - Os **Senhores Vereadores António Lopes e António César** apresentaram justificação conforme consta na ata número vinte dois de dois mil e catorze, deliberação número duzentos e sessenta e sete, respeitante à reunião ordinária realizada em vinte e nove de outubro e cujos fundamentos se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

## PONTO 2 – PRESENTE À REUNIÃO A 14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NO VALOR DE 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA A DEVIDA RATIFICAÇÃO;

I – A Câmara deliberou por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, e votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador Paulo Amaral, aprovar a décima quarta alteração orçamental da despesa no valor de setenta mil e quinhentos euros.-----De acordo com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.-----Os documentos em causa dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro das Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----II - Os Senhores Vereadores António Lopes e António César apresentaram justificação conforme consta na ata número vinte dois de dois mil e catorze, deliberação número duzentos e sessenta e sete, respeitante à reunião ordinária realizada em vinte e nove de outubro e cujos fundamentos se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.------

## PONTO 3 – PROPOSTA N.º 47/2015 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATVO FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FESTAS DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS 2015; -------

I – A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores
 António Lopes e António César, mediante proposta subscrita pelo Senhor Presidente,
 face à necessidade de contratação da aquisição da prestação de serviços identificadas
 em anexo junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os

Susana Silva

requisitos previstos no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e
quinze, aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo sobre a pretensa contratação
II - Os Senhores Vereadores António Lopes e António César apresentaram a seguinte
declaração de voto:
"Votamos contra porque consideramos que a atribuição da verba de cinquenta mi
euros à Festa da Mêda, em honra de Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos, carece de
transparência e exposição de custos. Não sabemos o que estamos a aprovar.
Desconhecemos o paradeiro da aplicação de valores. Esta proposta não vem
acompanhada de uma justificação com uma estimativa real, dissecando a sua
distribuição. Não sabemos quanto vai custar a animação musical, ou atividade X, Y ou
Z. Mais ficamos sem saber a origem das comparticipações recebidas para custear este
evento? Todos os medenses têm o direito de conhecer o destino dos gastos realizados,
porque a festa é de todos. O Município tem o dever, e muito, de apoiar a sua realização
financeira, mas tem que prestar contas ao povo, por uma questão de igualdade
contributiva."
PONTO 4 – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO
PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO N.º 815 DA FREGUESIA DE MARIALVA;
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à
constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 815 da freguesia de
Marialva
PONTO 5 – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO
PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO N.º 104 DA FREGUESIA DO POÇO DO CANTO;
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à
constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 104 da freguesia do
Poço do Canto
PONTO 6 – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO
PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO N.º 1416 DA FREGUESIA DO POÇO DO CANTO;
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à
constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 1416 da freguesia
do Poço do Canto
PONTO 7 – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO
PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO N.º 107 DA FREGUESIA DO POÇO DO CANTO;

I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 107 da freguesia do Poço do Canto.-----PONTO 8 - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO COM O ARTIGO N.º 94 DA FREGUESIA DO POÇO DO CANTO; ------I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 94 da freguesia do Poço do Canto.-----PONTO 9 - INFORMAÇÃO N.º 85/SOM - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO VALOR DE (-) 3.763,40€, DA OBRA BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL <u> AVELOSO – CHÃOS – PAIPENELA; ------</u> I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de (-) 3.763,40€, da obra beneficiação e pavimentação do caminho rural Aveloso – Chãos – Paipenela.-------PONTO 10 – AUTO DE MEDIÇÃO – 2ª SITUAÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS NO VALOR DE 93.551,30€, DA OBRA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO AVELOSO; ---I – A Câmara deliberou, por maioria dos presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Lopes e António César, aprovar o auto de medição – 2ª situação de trabalhos normais no valor de 93.551,30€, da obra empreitada de construção da Ponte do Aveloso.-----PONTO 11 – AUTO DE MEDIÇÃO – 2ª SITUAÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS NO VALOR <u>DE 35.555,32€, DA OBRA BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO -</u> EMPREITADA DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA NO TROÇO DA E.N. 331 NA ZONA ENVOLVENTE AO PÓLO TERMAL DE LONGROIVA; -----I – A Câmara deliberou, por maioria dos presentes, com o voto contra do Senhor Vereador António César, aprovar o auto de medição — 2ª situação de trabalhos normais no valor de 35.555,32€, da obra beneficiação de estradas no concelho empreitada de melhoria das condições de mobilidade urbana no troço da E.N. 331 na zona envolvente ao Pólo Termal de Longroiva.-----PONTO 12 - AUTO DE MEDIÇÃO - 2ª SITUAÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS NO VALOR DE 121.908,72€, DA OBRA BENEFICIAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA CORISCADA – GATEIRA – LIMITE DO CONCELHO; ------

Câmara Municipal de Mêda Ata n.º 14 de 22 de julho de 2015

Suraua

I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o auto de medição -
2ª situação de trabalhos normais no valor de 121.908,72€, da obra beneficiação €
repavimentação da estrada Coriscada – Gateira – Limite do Concelho
PONTO 13 – CONTA FINAL ACOMPANHADA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA
OBRA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DO CÔNSUL - VALE DO
<u>OLMO;</u>
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho agrícola
Quinta do Cônsul – Vale do Olmo
PONTO 14 – CONTA FINAL ACOMPANHADA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA
OBRA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DO SAPAREJO;
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho agrícola
do Saparejo
PONTO 15 – CONTA FINAL ACOMPANHADA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA
OBRA BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO RURAL LONGROIVA – QUINTA DO FALHAS;
I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final
<ul> <li>I – A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural</li> </ul>
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva – Quinta do Falhas
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:  "No dia 19 de julho, faleceu o Senhor Padre Joaquim Manuel Martins Pinto que no dia
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:  "No dia 19 de julho, faleceu o Senhor Padre Joaquim Manuel Martins Pinto que no dia 5 de Julho havia assinalado o seu 95º aniversário natalício
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:  "No dia 19 de julho, faleceu o Senhor Padre Joaquim Manuel Martins Pinto que no dia 5 de Julho havia assinalado o seu 95º aniversário natalício
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:  "No dia 19 de julho, faleceu o Senhor Padre Joaquim Manuel Martins Pinto que no dia 5 de Julho havia assinalado o seu 95º aniversário natalício
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas  6 — VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE PADRE JOAQUIM MANUEL MARTINS PINTO:  "No dia 19 de julho, faleceu o Senhor Padre Joaquim Manuel Martins Pinto que no dia 5 de Julho havia assinalado o seu 95º aniversário natalício
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas.————————————————————————————————————
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas
acompanhada de auto de receção provisória da obra beneficiação do caminho rural Longroiva — Quinta do Falhas.————————————————————————————————————

Durante a sua vida sacerdotal, assumiu no Concelho de Mêda as seguintes paróquias:
Barreira, Gateira, Coriscada e Rabaçal. Foi também Pároco das freguesias de Alvarenga
(Concelho de Arouca), Cedovim, Sebadelhe e Custóias, estas três últimas do Concelho
de Vila Nova de Foz Côa
O Executivo Municipal delibera por unanimidade um voto de pesar a este nobre
Presbítero e apresenta a toda a sua família as suas condolências."
7- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:
O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às dez horas e
cinquenta e nove minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por
si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos Susana
Maria Borrego Silva.